

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 956/2018- DIF/DRH/DGPC BELÉM, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) **IVAIR MANUEL GUIMARAES BRANCHES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº **5620317/1** no dia **04/06/2018**, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº **2018/245012**, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

I – Conceder ao (a) servidor (a) **IVAIR MANUEL GUIMARAES BRANCHES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº **5620317/1**, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de **01 DE OUTUBRO DE 2018**, em virtude de nesta data contar com **38** (Trinta e Oito) anos, **11** (Onze) meses e **01** (Um) dia de tempo de **contribuição**, sendo que **24** (Vinte e Quatro) anos, **06** (Seis) meses e **28** (Vinte e Oito) dias é de tempo de serviço **estritamente policial**.

II – Determinar às **Diretorias Administrativas** e de **Recursos Humanos** que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 375220

PORTARIA Nº 953/2018- DIF/DRH/DGPC BELÉM, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) **DULCELINA BRASIL NUNES, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº **5204879/1** no dia **15/03/2018**, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº **2018/115506**, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

I – Conceder ao (a) servidor (a) **DULCELINA BRASIL NUNES, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº **5204879/1**, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de **01 DE OUTUBRO DE 2018**, em virtude de nesta data contar com **27** (Vinte e Sete) anos e **04** (Quatro) dias de tempo de **contribuição**, quanto para o **estritamente policial** e **02** (Dois) meses de tempo ficto, perfazendo um total de **27** (Vinte e Sete) anos, **02** (Dois) meses e **04** (Quatro) dias.

II – Determinar às **Diretorias Administrativas** e de **Recursos Humanos** que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 375224

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 133/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 19 de Outubro de 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil **CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao

Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **JOSÉ ROBERTO DO REGO FERREIRA, mat. 5858984/1**, para acompanhar como **FISCAL** do **Contrato nº 111/2018 PCE/PA**, firmado com a Empresa **C S BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº. 10.965.693/0001-00**, cujo objeto é para Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores, Motocicletas e Quadriciclos, sob demanda anual pelo Sistema de Registro de Preços, e o no seu impedimento o servidor **TADEU CÉSAR FERÃO DA SILVA, Mat. nº 57233628**, que assistirá o referido Contrato com as mesmas atribuições., que assistirá o referido contrato as mesmas atribuições.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil – PA

Protocolo: 374856

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 132/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 19 de Outubro de 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil **CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUIS FERNANDO SANTA ROSA REIS, mat. 5692571/1**, **Papiloscopista**, para acompanhar como **FISCAL** do **Contrato nº 135/2018 PCE/PA**, firmado com a Empresa **CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 05.620.382/0001-70**, cujo objeto é para Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de recepcionistas 44 h semanais nas instalações e nos bens móveis da Polícia Civil., e o no seu impedimento o servidor **ANTÔNIO RICARDO TEIXEIRA MOURA, mat. nº 5693527/1**, **Papiloscopista**, **Diretor da DIDEM**, que assistirá o referido Contrato com as mesmas atribuições., que assistirá o referido contrato as mesmas atribuições.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil – PA

Protocolo: 374873

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 134/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 19 de Outubro de 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil **CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **AGUINALDO CARDOSO DE AQUINO, Investigador de Polícia Civil, mat. nº 5399866/2**, para acompanhar como **FISCAL** do **Contrato nº 072/2018 PCE/PA**, firmado com a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ Nº. 57.494.031/0010-54**, cujo objeto é para aquisição de munições, a fim de ser utilizado nas atividades operacionais da Polícia Civil, o no seu impedimento o servidor **DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO, mat. nº 5463076/1**, que assistirá o referido Contrato com as mesmas atribuições, que assistirá o referido contrato as mesmas atribuições.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil – PA

Protocolo: 374855